



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 04 – SEPLAG

Recife, 11 de fevereiro de 2026

Ofício nº 15/2026-GC-004

Processo Licitatório nº 06/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026
Consulente: VRS SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativa ao Processo Licitatório acima consignado, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de kits lanche, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome da Prefeitura do Recife, sob a coordenação do Grupo de Contratação 004 - SEPLAG.

I – DA ADMISSIBILIDADE

O Pedido de Esclarecimento foi encaminhado ao GC04 em 10/02/2026 e, por estar a sessão pública do certame designada para o dia 20/02/2026, verifica-se que o instrumento atendeu ao requisito da tempestividade, nos termos do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E ELUCIDAÇÃO

A Consulente encaminhou a seguinte indagação, *ipsis litteris*:

"Boa tarde, precisa anexar documentos de habilitação agora ou somente após a convocação?"



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 04 – SEPLAG

Esclarecemos que os documentos de habilitação devem ser encaminhados ao GC04 após convocação da Agente de Contratação para tanto, bem como preconiza o subitem 6.2, do Edital, *in verbis*:

“6.2. Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do SICREF/CHF, bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Licitar Digital, no prazo disposto nas Informações Preliminares, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da solicitação do(a) agente de contratação.”

Não é demais fazer constar que o prazo citado no subitem transcrito, disposto nas Informações Preliminares, é de 03 (três) dias úteis (Prazo máximo para envio de documentos de Habilitação).

Tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021, a qual dispõe que o momento ideal para apresentação dos documentos de habilitação é **após o julgamento das propostas e lances**:

“Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;”

Por oportuno, faz-se necessário ratificar a necessidade de leitura integral do instrumento convocatório por todos os participantes, sendo essa diligência primária à participação do certame.

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 04 – SEPLAG

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
DANIELE ESTEVAO DE ARAUJO
CPF: ***.814.644-28 DATA: 11/02/2026 11:13
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 148b2748-82e4-401b-92da-10e97278ff95
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DANIELE ESTEVÃO
Pregoeira
GC-04 - SEPLAG